



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 03/2023

Processo nº 23067.039895/2023-06

O Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) da UFC, no uso de suas atribuições legais comunica que:

1. Estarão abertas as inscrições para seleção de MONITORES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID 2023), no período de 18 a 23 de agosto de 2023, para a seleção de uma (1) vaga de Monitor/a Remunerado/a e uma (1) vaga de Monitor/a não Remunerado/a contempladas pelo Edital Nº 26/2022, da Pró-Reitoria de Graduação da UFC, para atuar no setor de estudo abaixo relacionado:

a) Inteligência computacional aplicada
Professora orientadora: Michela Mulas

2. Dos objetivos da bolsa

- a) Ampliar as oportunidades de formação acadêmica do estudante de graduação.
- b) Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de graduação da UFC.
- c) Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação.
- d) Incentivar o interesse do estudante pela carreira docente.
- e) Valorizar, academicamente, a contribuição do graduando em ações institucionais.

3. Da natureza da bolsa

a) A bolsa tem o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), relativos ao semestre 2023.2, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, podendo ser distribuídos nos turnos da manhã e tarde. Os candidatos não podem acumular bolsas. Os candidatos devem estar cientes dos termos do Edital Nº 26/2022 da Pró-Reitoria de Graduação:

<https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2022/11/edital-26-2022-monitoria-de-iniciacao-a-docencia-pid-2023.pdf>

4. Dos critérios necessários para ingressar e permanecer no PID

- a) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais durante o exercício (vigência) da monitoria;
- b) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria.
- c) Ter cursado o componente curricular (ou equivalente) cadastrado no projeto.
- d) Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica.
- e) Não apresentar reprovação em nenhum componente curricular durante o exercício (vigência) da monitoria.

5. Da inscrição/divulgação:

a) Período e local de inscrição/divulgação: o período de inscrição ocorrerá de 18 a 23 de agosto de

2023 (até 12h00min) através do e-mail michela.mulas@ufc.br. Qualquer e-mail recebido após as datas do período de inscrição será desconsiderado. A divulgação será feita por meio de qualquer meio digital, desde as coordenações de curso e das redes sociais do DETI.

a) Estão aptos para se inscrever apenas os estudantes que tenham obtido aprovação, com média superior ou igual a nove (9), na disciplina de “inteligência computacional aplicada” ou equivalente.

b) Documentação necessária para a inscrição: Histórico Escolar da graduação atualizado, contendo a nota da disciplina, IRA e formulário de inscrição para seleção de monitor disponível no link <http://www.deti.ufc.br/wp-content/uploads/2013/11/form-inscricao-monitoria.doc>. Caso a nota de alguma disciplina do setor escolhido não esteja disponível no histórico, o aluno deve trazer alguma documentação comprobatória de aprovação constando a média obtida na disciplina.

6. Da seleção e divulgação dos resultados

a) Serão adotados os seguintes critérios para a seleção: análise do Histórico Escolar, relativamente ao IRA e às notas das disciplinas da monitoria, e entrevista específica dos conteúdos da disciplina.

a) Calendário da seleção

Dia 24/08/2023: Divulgação de deferimento das inscrições por e-mail.

Dia 24/08/2023: Entrevistas a partir das 10h com os candidatos.

Dia 25/08/2023: Divulgação do resultado final.

Dia 28/08/2023: Prazo para entrega da documentação dos bolsistas aprovados.

7. Das disposições gerais

a) A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.

b) Alunos com reprovação na disciplina do item 1 não poderão participar da seleção.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão competente.

Fortaleza, 17 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ARYEL NUNES DA SILVEIRA, Chefe de Departamento**, em 18/08/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448232** e o código CRC **581A36BF**.